



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1265/2024

XINGUARA-PA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos efetivos, temporários e comissionados, vinculados a este Poder, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento).

**§ 1º.** Será aplicado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) correspondente ao período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, o qual incidirá nos vencimentos do mês de janeiro de 2024, a ser creditado até o quinto dia útil do mês de fevereiro de 2024.

**§ 2º.** Excetuam-se da revisão prevista no *caput* deste artigo os servidores públicos municipais que percebem como vencimento básico o salário-mínimo, pois já foram contemplados pelo reajuste do salário-mínimo, nos termos do Decreto Federal nº 11.864, de 27/12/2023, publicado no Diário Oficial da União de 27/12/2023.

**Art. 2º** Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias de natureza pessoal, porventura existentes.

**Art. 3º** A tabela de vencimentos dos cargos efetivos dos servidores do quadro geral, constantes no Anexo III da lei nº 956/2016, passa a vigorar com os seguintes valores:

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – (ANEXO III – LEI Nº 956/2016)**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

NÍVEL SALARIAL	A	B	C	D	E	F	G
1	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,57	1.716,29	1.802,11	1.892,22
2	1.697,10	1.781,96	1.871,05	1.964,61	2.062,84	2.165,98	2.274,28
3	1.823,38	1.914,55	2.010,27	2.110,79	2.216,33	2.327,14	2.443,50
4	1.915,99	2.011,79	2.112,38	2.218,00	2.328,90	2.445,34	2.567,61
5	2.075,92	2.179,72	2.288,70	2.403,14	2.523,30	2.649,46	2.781,93
6	2.326,84	2.443,18	2.565,34	2.693,61	2.828,29	2.969,70	3.118,18
7	5.775,24	6.064,00	6.367,20	6.685,56	7.019,84	7.370,83	7.739,37

**Art. 4º** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, o valor do piso salarial dos servidores membros do Conselho Tutelar constantes na Lei nº 926/2015 e alterada pela lei nº 1.211/2023, fica reajustado nos mesmos percentuais e nas mesmas datas estabelecidas para os servidores municipais, passando a vigorar com os seguintes valores:

CARGO/FUNÇÃO	VALOR EM R\$
Conselheiro Tutelar	R\$ 2.057,95

**Art. 5º** A tabela salarial dos servidores do quadro em Comissão, constantes do Anexo I da lei nº 984/2017, passa a vigorar com os seguintes valores:

**ANEXO I - ÓRGÃOS OU ENTIDADES (RELAÇÃO DE CARGOS,  
QUANTITATIVO E CORRESPONDENTE REMUNERATÓRIO)**

ÓRGÃOS OU ENTIDADES / UNIDADES ADMINISTRATIVAS	RELAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	CORRESPONDENTE REMUNERATÓRIO	
Denominação da Unidade	Denominação do Cargo		(Valor em Reais)	
<b>ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>				
<b>I - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>				
a)	Gabinete do Secretário Municipal de Governo	Secretário Municipal de Governo	1	Lei específica



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

b)	Assessoria Técnica de Projetos, Convênios e Captação de Recursos	Assessor Técnico de Projetos e Captação de Recursos	1	5.606,47
c)	Assessoria Técnica de Governo	Assessor Técnico de Governo	5	2.936,72
d)	Assessoria Especial de Governo	Assessor Especial de Governo	5	2.936,72
e)	Assessoria de Comunicação Social e Multimídia	Assessor de Comunicação Social e Multimídia	1	2.936,72
<b>ÓRGÃOS DE COORDENADORIA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>				
<b>II – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
a)	Controladoria-Geral do Município	Controlador-Geral do Município	1	6.006,95
b)	Assessoria-Geral de Planejamento Orçamento e Gestão	Assessor-Geral de Planejamento Orçamento e Gestão	1	6.006,95
c)	Ouvidoria-Geral do Município	Ouvidor-Geral do Município	1	2.936,72
<b>III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
a)	Gabinete do Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Administração	1	Lei específica
b)	Procuradoria Jurídica do Município	Procurador Municipal	1	6.006,95
c)	Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	3	5.339,50
	Corregedoria-Geral do Município	Corregedor-Geral	1	5.339,50
d)	Gerência de Recursos Humanos	Gerente de Recursos Humanos	1	3.737,66
e)	Gerência de Controle do Patrimônio	Gerente de Controle do Patrimônio	1	3.737,66
f)	Coordenação de Processamento de Dados e Tecnologia da Informação	Coordenador de Processamento de Dados e Tecnologia da Informação	1	2.402,78
g)	Gerência de Licitações, Contratos e Convênios	Gerente de Licitações, Contratos e Convênios	1	3.737,66
h)	Coordenação de Vigilância e Segurança Patrimonial	Coordenador de Vigilância e Segurança Patrimonial	1	2.402,78



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

i)	Assessoria Técnica de Licitações e Contratos (acrescentado pela Lei nº 1.002/2017)	Assessor Técnico de Licitações e Contratos	1	5.606,47
<b>ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>				
<b>IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA</b>				
a)	Gabinete do Secretário Municipal de Gestão Fazendária	Secretário Municipal de Gestão Fazendária	1	Lei específica
b)	Gerência de Cadastro e Tributação	Gerente de Cadastro e Tributação	1	3.737,66
c)	Coordenação de Regularização Fundiária e Fiscalizações	Coordenador de Regularização Fundiária e Fiscalizações	1	2.402,78
d)	Gerência do Departamento Municipal de Viação e Trânsito	Gerente do Departamento Municipal de Trânsito	1	3.737,66
<b>V – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				
a)	Gabinete do Secretário Municipal de Finanças	Secretário Municipal de Governo	1	Lei específica
b)	Gestão de Contabilidade	Gestor de Contabilidade	1	5.072,53
c)	Gerência de Finanças e Tesouraria	Gestor de Finanças e Tesouraria	1	3.737,66
d)	Gestão de Compras e Suprimentos	Gestor de Compras e Suprimentos	1	5.072,53
e)	Assistente Especial de Tesouraria (acrescentado pela Lei nº 1065/2019)	Assistente Especial de Tesouraria	2	2.402,78
<b>VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
a)	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	Secretário Municipal de Saúde	1	Lei específica
b)	Gabinete do Secretário-adjunto de Saúde	Secretário-adjunto de Saúde	1	4.004,64
c)	Coordenação da Gestão em Atenção Básica	Coordenador da Gestão em Atenção Básica	1	2.402,78
d)	Coordenação de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Coordenador de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1	2.402,78
e)	Coordenação de Vigilância em Saúde	Coordenador de Vigilância em Saúde	1	2.402,78



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

f)	Coordenação de Assistência Farmacêutica	Coordenador de Assistência Farmacêutica	1	2.402,78
g)	Coordenação de Educação em Saúde	Coordenador de Educação em Saúde	1	2.402,78
h)	Coordenação do CAPS	Coordenador do CAPS	1	2.402,78
i)	Coordenação Administrativa	Coordenador Administrativo	1	2.402,78
j)	Gestão de Contabilidade da Saúde	Gestor de Contabilidade da Saúde	1	5.072,53
k)	Gerência de Recursos Humanos da Saúde	Gerente de Recursos Humanos da Saúde	1	3.737,66
l)	Gerência de Finanças e Tesouraria da Saúde	Gestor de Finanças e Tesouraria da Saúde	1	3.737,66
m)	Diretoria da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	Diretor da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	1	5.072,53
n)	Diretoria do Hospital Municipal	Diretor do Hospital Municipal	1	5.072,53
o)	Vice-Diretoria do Hospital Municipal	Vice-Diretor do Hospital Municipal	1	2.402,78
p)	Coordenação de Imprensa e Comunicação da Saúde	Coordenador de Imprensa e Divulgação da Saúde	1	2.402,78
<b>VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				
a)	Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura	Secretário Municipal de Educação e Cultura	1	Lei específica
b)	Gerência de Recursos Humanos da Educação	Gerente de Recursos Humanos da Educação	1	3.737,66
c)	Gestão de Contabilidade da Educação	Gestão de Contabilidade da Educação	1	5.072,53
d)	Gerência de Finanças e Tesouraria	Gestor de Finanças e Tesouraria	1	3.737,66
e)	Diretoria de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	Diretor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	1	200 horas aula
f)	Diretoria de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Diretor de Ensino Fundamental I (6º ao 9º ano)	1	200 horas aula
g)	Coordenação de Educação Infantil e Letramento	Coordenador de Educação Infantil e Letramento	1	200 horas aula



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

h)	Coordenação Educacional de Formação Continuada	Coordenador Educacional de Formação Continuada	1	200 horas aula
i)	Coordenação de Educação Especial	Coordenador de Educação Especial	1	200 horas aula
j)	Coordenação de Educação Física	Coordenador de Educação Física	1	200 horas aula
k)	Coordenação de Transporte Escolar e Oficina	Coordenação de Transporte Escolar e Oficina	1	2.402,78
l)	Coordenação de Estatística, Inspeção e Documentação Escolar	Coordenador de Estatística, Inspeção e Documentação Escolar	1	200 horas aula
m)	Coordenação de Gestão Alimentação Escolar	Coordenador de Gestão Alimentação Escolar	1	2.402,78
n)	Coordenação de Imprensa e Divulgação da Educação	Coordenador de Imprensa e Divulgação	1	2.402,78
o)	Diretoria de Educação do Campo	Diretor de Educação do Campo	1	200 horas aula
p)	Diretoria Escolar	Diretor Escolar	Conforme o número de escolas	200 horas aula
q)	Diretoria de Captação de Recursos da Educação	Diretor de Captação de Recursos da Educação	1	200 horas aula
r)	Coordenação de Assistência Administrativa	Coordenador de Assistência Administrativa	1	2.402,78
s)	Coordenação de Assistência Institucional	Coordenador de Assistência Institucional	1	2.402,78
t)	Gerência de Apoio à Prestação de Contas de Programas Escolares	Gerente de Apoio à Prestação de Contas de Programas Escolares	1	3.737,66
u)	Superintendência da Fundação Casa da Cultura	Superintendente da Fundação Casa da Cultura	1	2.402,78
v)	Assessoria Técnica de Supervisão e orientação em Documentação Escolar (Criado pela Lei nº 1.256/23)	Assessor Técnico de Supervisão e orientação em Documentação Escolar	1	R\$ 5.148,49
w)	Assessoria Jurídica – Educacional (Criado pela Lei nº 1.256/23)	Assessor Jurídico – Educacional	2	R\$ 5.692,06



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

x)	Coordenação de contratos (Criado pela Lei nº 1.256/23)	Coordenador de contratos	1	R\$ 2.402,78
y)	Gerência de Patrimônio Educacional (Criado pela Lei nº 1.256/23)	Gerente de Patrimônio Educacional	1	R\$ 3.737,66
z)	Assessoria Executiva Educacional (Criado pela Lei nº 1.256/23)	Assessor Executivo Educacional	1	R\$ 8.308,52
aa)	Secretaria Adjunta de Educação (Criado pela Lei nº 1.256/23)	Secretário Adjunto de Educação	1	R\$ 4.004,64
<b>VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA</b>				
a)	Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	1	Lei específica
b)	Gerência de Proteção Social Básica	Gerente de Proteção Social Básica	1	3.737,66
c)	Gerência de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Gerente de Proteção Social Especial de Média Complexidade	1	3.737,66
d)	Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	1	3.737,66
e)	Gerência do Sistema Único de Assistência Social	Gerente do Sistema Único de Assistência Social	1	3.737,66
f)	Coordenação de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	Coordenador de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	1	2.402,78
g)	Departamento de Projetos de Habitação Popular	Chefe de Departamento de Projetos de Habitação Popular	1	2.002,32
h)	Coordenação da Administração de Assistência Social	Coordenador da Administração de Assistência Social;	1	2.402,78
i)	Gerência de Contabilidade da Assistência Social	Gerente de Contabilidade da Assistência Social	1	3.737,66
j)	Gerência de Finanças e Tesouraria	Gerente de Finanças e Tesouraria	1	3.737,66



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

k)	Gerência do Sistema Nacional de Emprego (SINE)	Gerente do Sistema Nacional de Emprego (SINE)	1	3.737,66
l)	Departamento de Identificação e Cidadania	Chefe de Departamento de Identificação e Cidadania	1	2.002,32
m)	Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional	Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional	1	2.402,78
n)	Departamento de Vigilância Socioassistencial	Chefe do Departamento de Vigilância Socioassistencial	1	2.002,32
o)	Coordenação de Imprensa e Comunicação Social	Coordenador de Imprensa e Comunicação Social	1	2.402,78
p)	Coordenação do SCFV – Crianças e Adolescentes	Coordenador do SCFV – Crianças e Adolescentes	1	2.402,78
q)	Coordenação do SCFV – Idosos	Coordenador do SCFV – Idosos	1	2.402,78
<b>IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>				
a)	Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	1	Lei específica
b)	Coordenação de Promoção do Esporte e Lazer	Coordenador de Promoção do Esporte e Lazer	1	2.402,78
c)	Coordenação de Competições Esportivas	Coordenador de Competições Esportivas	1	2.402,78
<b>X – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL</b>				
a)	Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural	Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural	1	Lei específica
b)	Gabinete do Secretário-Adjunto de Desenvolvimento Urbano e Rural (acrescentado pela Lei nº 1.156/2021)	Secretário-Adjunto de Desenvolvimento Urbano e Rural	1	4.004,64
b)	Coordenação da Gestão do Terminal Rodoviário	Coordenador de Gestão do Terminal Rodoviário	1	2.402,78
c)	Coordenação de Incentivo à Pecuária, Agronegócio, Pesca e Agricultura Familiar	Coordenador de Incentivo à Pecuária, Agronegócio, Pesca e Agricultura Familiar	1	2.402,78





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

d)	Coordenação de Agricultura Familiar, Feiras, Mercados e Espaços Públicos	Coordenação de Agricultura Familiar, Feiras, Mercados e Economia Solidária	1	2.402,78
e)	Departamento de Economia Popular e Solidária (acrescentado pela Lei nº 993/2017)	Chefe de Departamento de Economia Popular e Solidária	1	2.002,32
<b>XI – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO</b>				
a)	Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo	Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo	1	Lei específica
b)	Gerência de Resíduos Sólidos	Gerente de Resíduos Sólidos	1	3.737,66
c)	Coordenação de Turismo e Educação Ambiental	Coordenador de Turismo e Educação Ambiental	1	2.402,78
d)	Coordenação de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental	Coordenador de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental	1	2.402,78
e)	Departamento de Geotecnologias e Cartografia Digital	Departamento de Geotecnologias e Cartografia Digital	1	2.002,32
f)	Departamento de Canteiros e Praças e Paisagismo	Chefe do Departamento de Canteiros, Praças e Paisagismo	1	2.002,32
<b>XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA</b>				
a)	Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana	Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana	1	Lei específica
b)	Coordenação de Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas	Coordenador de Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas	1	2.402,78
c)	Departamento de Manutenção e Conservação de Vias e Iluminação Pública	Chefe do Departamento de Manutenção e Conservação de Vias e Iluminação Pública	1	2.002,32
<b>XIII – SECRETARIA MUNICIPAL COMUNICAÇÃO</b>				
a)	Gabinete do Secretário Municipal de Comunicação	Secretário Municipal de Comunicação	1	Lei específica



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

b)	Gerência de Comunicação e Relações Sociais	Gerente de Comunicação e Relações Sociais	1	3.392,93
c)	Coordenação Técnica de Cinegrafia	Coordenador Técnico de Cinegrafia	1	2.830,82
d)	Coordenação Técnica de Fotografia	Coordenador Técnico de Fotografia	1	2.830,82
ae)	Coordenação Técnico de Reportagem e Divulgação Institucional	Coordenador Técnico de Reportagem e Divulgação Institucional	1	2.830,82
ff)	Coordenação Técnica de Locução e Jornalismo	Coordenador Técnico de Locução e Jornalismo	1	2.830,82
gg)	Coordenação Técnica de Audiovisual	Coordenador Técnico de Audiovisual	1	2.830,82
hh)	Coordenação Técnica de Identidade Visual e Designer	Coordenador Técnico de Identidade Visual e Designer	1	2.830,82
ii)	Coordenação Técnica de Sonorização	Coordenador Técnico de Sonorização	1	2.830,82
jj)	Coordenação Técnica de Cerimonial Institucional	Coordenador Técnico de Cerimonial Institucional	1	2.830,82
<b>SUBPREFEITURAS (CRIADAS PELA LEI Nº 1.155/2021)</b>				
a)	Subprefeitura do Distrito de Rio Vermelho	Subprefeito do Distrito de Rio Vermelho	1	5.128,26
b)	Subprefeitura do Distrito de São Francisco	Subprefeito do Distrito de São Francisco	1	5.128,26
c)	Subprefeitura do Distrito de São José do Araguaia	Subprefeito do Distrito de São José do Araguaia	1	5.128,26
<b>GABINETE DO PREFEITO (ESTRUTURA CRIADA PELA LEI Nº 1.239/2023)</b>				
a)	Chefia de Gabinete	Chefe de Gabinete	1	Lei específica
b)	Assessoria Executiva de Gabinete	Assessor Executivo de Gabinete	2	R\$ 5.606,47
c)	Assessoria Executiva de Obras, Serviços Públicos e Produção	Assessor Executivo de Obras, Serviços Públicos e Produção	1	R\$ 5.606,47
d)	Assessoria Especial de Gabinete	Assessor Especial de Gabinete	1	R\$ 3.318,72
e)	Assessoria Técnica de Gabinete	Assessor Técnico de Gabinete	2	R\$ 2.087,34



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Parágrafo único.** Os subsídios dos cargos de Secretários, constantes do Anexo I da Lei nº 984/2017, não sofrerão acréscimos nesta Lei, visto que seu reajuste constará em lei específica.

**Art. 6º** A tabela de vencimentos constante do Anexo VIII da lei nº 820/2012, e alterado pela Lei nº 1.211/2023, passa a vigorar com os seguintes valores:

**TABELA DE VENCIMENTOS: (ANEXO VIII - LEI Nº 820/2012)**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>CH/MENSAL</b>
Auxiliar de Serviços gerais	164	1.412,00	200
Merendeiras (ampliado pela Lei nº 1.193/2022)	30	1.412,00	200
Guarda Municipal	50	1.412,00	200
Servente Geral	2	1.412,00	200
Recreador	2	1.412,00	200
Mecânico II	1	1.842,16	200
Eletricista	4	1.435,18	200
Pedreiro	2	1.915,99	200
Motorista III	37	2.075,92	200
Instrutor de curso Informática nível médio	23	2.880,65	200
Instrutor Musical	3	2.880,65	200
Instrutor de curso de Informática nível superior	2	4.324,75	200
Engenheiro Civil	1	5.775,24	200
Psicólogo (ampliado pela lei nº 1.176/2022)	5	5.775,24	200
Nutricionista	1	5.775,24	200
Advogado	1	5.775,24	200
Contador	1	5.775,24	200
Fonoaudiólogo	2	5.775,24	200
Técnico em Contabilidade	1	1.736,95	200
Técnico em Computação	1	2.880,65	200
Técnico em Informática	1	2.880,65	200
Agente de Man. de Aparelhos de Refrigeração e Centrais de Ar (criado pela Lei	6	3.540,41	200



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
GABINETE DO PREFEITO

de nº 1.065/2019 e ampliado pela Lei nº 1.193/2022)			
Analista de Licitações e Contratos (criado pela Lei nº 1.193/2022)	1	5.775,24	200
Assistente Administrativo (criado pela Lei nº 1.193/2022)	10	2.075,92	200
Enfermeiro (criado pela Lei nº 1.193/2022)	2	5.775,24	200
Técnico de Enfermagem (criado pela Lei nº 1.193/2022)	11	3.652,84	200
Assistente Social (criado pela Lei nº 1.176/2022)	3	5.775,24	200

**Art. 7º** A tabela constante do Anexo VII da lei nº 820/2012 e alterada pela Lei nº 1.211/2023, passa a vigorar com os seguintes valores:

**TABELA DE VENCIMENTOS: (ANEXO VII - LEI Nº 820/2012)**

FUNÇÃO	VAGAS	VALOR (R\$)	CH/ MENSAL
Auxiliar Administrativo Escolar	101	1.412,00	200
Secretário Escolar (ampliado pela Lei nº 1.193/2022)	30	2.880,62	200
Auxiliar de Sala em Creche (Criado pela Lei de nº 1.065/2019 e ampliado pela Lei nº 1.193/2022)	40	1.412,00	200
Cuidador Educacional (Criado pela Lei de nº 1.065/2019 e ampliado pela Lei nº 1.193/2022)	70	1.412,00	200
Monitor de Transporte Escolar (Criado pela Lei de nº 1.065/2019)	30	1.412,00	200

**Art. 8º** A tabela constante no Anexo II da lei nº 822/2012, alterada pela Lei nº 1.211/2023, passa a vigorar com os seguintes valores:

**ESTRUTURA DAS CARREIRAS – VENCIMENTOS BÁSICOS:  
(ANEXO II - LEI Nº 822/2012)**

<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Fiscalização Superior	<b>Jornada de Trabalho</b>	8 horas diárias
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	MÉDICO AUDITOR		



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>CARGO EFETIVO</b>	MÉDICO AUDITOR				<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais	
<b>CÓDIGO</b>	QPS-FS-01						
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>							
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>						
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>
	7.568,39	7.946,80	8.344,14	8.761,34	9.199,40	9.659,37	10.142,33
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Atividades de Educação Superior			<b>Jornada de Trabalho</b>	4 horas Diárias		
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>ANESTESISTA</b>						
<b>CARGO EFETIVO</b>	ANESTESISTA			<b>Carga Horária</b>	20 horas semanais		
<b>CÓDIGO</b>	QPS-ES-01						
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>							
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>						
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>
	7.568,39	7.946,80	8.344,14	8.761,34	9.199,40	9.659,37	10.142,33
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Atividades de Educação Superior			<b>Jornada de Trabalho</b>	4 horas diárias		
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>CARDIOLOGISTA</b>						
<b>CARGO EFETIVO</b>	CARDIOLOGISTA			<b>Carga Horária</b>	20 horas semanais		
<b>CÓDIGO</b>	QPS-ES-02						
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>							
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>						
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>
	7.568,39	7.946,80	8.344,14	8.761,34	9.199,40	9.659,37	10.142,33
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Atividades de Educação Superior			<b>Jornada de Trabalho</b>	4 horas diárias		
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>ORTOPEDISTA</b>						
<b>CARGO EFETIVO</b>	ORTOPEDISTA			<b>Carga Horária</b>	20 horas semanais		
<b>CÓDIGO</b>	QPS-ES-03						
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>							
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>						
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
GABINETE DO PREFEITO

	7.568,39	7.946,80	8.344,14	8.761,34	9.199,40	9.659,37	10.142,33
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Atividades de Educação Superior			<b>Jornada de Trabalho</b>	4 horas diárias		
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>NEUROLOGISTA</b>						
<b>CARGO EFETIVO</b>	NEUROLOGISTA			<b>Carga Horária</b>	20 horas semanais		
<b>CÓDIGO</b>	QPS-ES-04						
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>							
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>						
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>
	7.568,39	7.946,80	8.344,14	8.761,34	9.199,40	9.659,37	10.142,33
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Atividades de Educação Superior			<b>Jornada de Trabalho</b>	4 horas diárias		
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>OTORRINOLARINGOLOGISTA</b>						
<b>CARGO EFETIVO</b>	OTORRINOLARINGOLOGISTA			<b>Carga Horária</b>	20 horas semanais		
<b>CÓDIGO</b>	QPS-ES-05						
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>							
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>						
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>
	7.568,39	7.946,80	8.344,14	8.761,34	9.199,40	9.659,37	10.142,33
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Atividades de Educação Superior			<b>Jornada de Trabalho</b>	4 horas diárias		
<b>CARREIRA</b>	<b>TRAUMATOLOGISTA</b>						
<b>CARGO EFETIVO</b>	TRAUMATOLOGISTA			<b>Carga Horária</b>	20 horas semanais		
<b>CÓDIGO</b>	QPS-ES-06						
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>							
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>						
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>
	7.568,39	7.946,80	8.344,14	8.761,34	9.199,40	9.659,37	10.142,33
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Atividades de Educação Superior			<b>Jornada de Trabalho</b>	4 horas diárias		
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>GINECOLOGISTA E OBSTRETA</b>						
<b>CARGO EFETIVO</b>	GINECOLOGISTA E OBSTRETA			<b>Carga Horária</b>	20 horas semanais		



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO		QPS-ES-07					
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	7.568,39	7.946,80	8.344,14	8.761,34	9.199,40	9.659,37	10.142,33
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Atividades de Educação Superior			<b>Jornada de Trabalho</b>	4 horas diárias		
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	PEDIATRA						
<b>CARGO EFETIVO</b>	PEDIATRA			<b>Carga Horária</b>	20 horas semanais		
<b>CÓDIGO</b>	QPS-ES-08						
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	7.568,39	7.946,80	8.344,14	8.761,34	9.199,40	9.659,37	10.142,33
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Atividades de Educação Superior			<b>Jornada de Trabalho</b>	4 horas diárias		
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	CIRURGIÃO						
<b>CARGO EFETIVO</b>	CIRURGIÃO			<b>Carga Horária</b>	20 horas semanais		
<b>CÓDIGO</b>	QPS-ES-09						
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	7.568,39	7.946,80	8.344,14	8.761,34	9.199,40	9.659,37	10.142,33
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Atividades de Educação Superior			<b>Jornada de Trabalho</b>	8 horas diárias		
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	MÉDICO VETERINÁRIO						
<b>CARGO EFETIVO</b>	MÉDICO VETERINÁRIO			<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais		
<b>CÓDIGO</b>	QPS-ES-10						
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	7.568,39	7.946,80	8.344,14	8.761,34	9.199,40	9.659,37	10.142,33



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Atividades de Educação Superior				<b>Jornada de Trabalho</b>	4 horas diárias	
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>DERMATOLOGISTA</b>						
<b>CARGO EFETIVO</b>	DERMATOLOGISTA				<b>Carga Horária</b>	20 horas semanais	
<b>CÓDIGO</b>	QPS-ES-11						
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>							
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>						
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>
	7.568,39	7.946,80	8.344,14	8.761,34	9.199,40	9.659,37	10.142,33
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Atividades de Educação Superior				<b>Jornada de Trabalho</b>	4 horas diárias	
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>CLÍNICO GERAL</b>						
<b>CARGO EFETIVO</b>	CLÍNICO GERAL				<b>Carga Horária</b>	20 horas semanais	
<b>CÓDIGO</b>	QPS-ES-12						
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>							
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>						
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>
	7.568,39	7.946,80	8.344,14	8.761,34	9.199,40	9.659,37	10.142,33
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Atividades de Educação Superior				<b>Jornada de Trabalho</b>	4 horas diárias	
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>OFTALMOLOGISTA</b>						
<b>CARGO EFETIVO</b>	OFTALMOLOGISTA				<b>Carga Horária</b>	20 horas semanais	
<b>CÓDIGO</b>	QPS-ES-13						
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>							
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>						
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>
	7.568,39	7.946,80	8.344,14	8.761,34	9.199,40	9.659,37	10.142,33
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Atividades de Educação Superior				<b>Jornada de Trabalho</b>	4 horas diárias	
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>PSIQUIATRA</b>						
<b>CARGO EFETIVO</b>	PSIQUIATRA				<b>Carga Horária</b>	20 horas semanais	
<b>CÓDIGO</b>	QPS-ES-14						
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>							





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
GABINETE DO PREFEITO

CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	7.568,39	7.946,80	8.344,14	8.761,34	9.199,40	9.659,37	10.142,33
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Atividades de Educação Superior			<b>Jornada de Trabalho</b>	8 horas diárias		
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>ENFERMEIRO</b>						
<b>CARGO EFETIVO</b>	ENFERMEIRO			<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais		
<b>CÓDIGO</b>	QPS-ES-15						
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	5.676,34	5.960,15	6.258,15	6.571,05	6.899,60	7.244,58	7.606,80
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Atividades de Educação Superior			<b>Jornada de Trabalho</b>	8 horas diárias		
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>FARMACÊUTICO</b>						
<b>CARGO EFETIVO</b>	FARMACÊUTICO			<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais		
<b>CÓDIGO</b>	QPS-ES-16						
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	5.676,34	5.960,15	6.258,15	6.571,05	6.899,60	7.244,58	7.606,80
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Atividades de Educação Superior			<b>Jornada de Trabalho</b>	8 horas diárias		
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO</b>						
<b>CARGO EFETIVO</b>	FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO			<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais		
<b>CÓDIGO</b>	QPS-ES-17						
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	5.676,34	5.960,15	6.258,15	6.571,05	6.899,60	7.244,58	7.606,80
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Atividades de Educação Superior			<b>Jornada de Trabalho</b>	8 horas diárias		



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>ODONTÓLOGO</b>								
<b>CARGO EFETIVO</b>	ODONTÓLOGO							<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais
<b>CÓDIGO</b>	QPS-ES-18								
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>									
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>								
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>		
	5.676,34	5.960,15	6.258,15	6.571,05	6.899,60	7.244,58	7.606,80		
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Atividades de Educação Superior					<b>Jornada de Trabalho</b>	8 horas diárias		
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>PSICÓLOGO</b>								
<b>CARGO EFETIVO</b>	PSICÓLOGO					<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais		
<b>CÓDIGO</b>	QPS-ES-19								
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>									
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>								
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>		
	5.775,21	6.063,97	6.367,16	6.685,51	7.019,78	7.370,76	7.739,29		
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Atividades de Educação Superior					<b>Jornada de Trabalho</b>	8 horas diárias		
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>								
<b>CARGO EFETIVO</b>	ASSISTENTE SOCIAL					<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais		
<b>CÓDIGO</b>	QPS-ES-20								
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>									
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>								
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>		
	5.676,34	5.960,15	6.258,15	6.571,05	6.899,60	7.244,58	7.606,80		
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Atividades de Educação Superior					<b>Jornada de Trabalho</b>	8 horas diárias		
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>NUTRICIONISTA</b>								
<b>CARGO EFETIVO</b>	NUTRICIONISTA					<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais		
<b>CÓDIGO</b>	QPS-ES-21								
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>									
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>								



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
GABINETE DO PREFEITO

	1	2	3	4	5	6	7
	5.775,21	6.063,97	6.367,16	6.685,51	7.019,78	7.370,76	7.739,29
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Atividades de Educação Superior			<b>Jornada de Trabalho</b>	8 horas diárias		
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>ENGENHEIRO SANITARISTA</b>						
<b>CARGO EFETIVO</b>	ENGENHEIRO SANITARISTA			<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais		
<b>CÓDIGO</b>	QPS-ES-22						
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>							
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>						
	1	2	3	4	5	6	7
	5.676,34	5.960,15	6.258,15	6.571,05	6.899,60	7.244,58	7.606,80
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Atividades de Educação Superior			<b>Jornada de Trabalho</b>	8 horas diárias		
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>FISIOTERAPEUTA</b>						
<b>CARGO EFETIVO</b>	FISIOTERAPEUTA			<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais		
<b>CÓDIGO</b>	QPS-ES-23						
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>							
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>						
	1	2	3	4	5	6	7
	5.676,34	5.960,15	6.258,15	6.571,05	6.899,60	7.244,58	7.606,80
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Atividades de Educação Superior			<b>Jornada de Trabalho</b>	8 horas diárias		
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>						
<b>CARGO EFETIVO</b>	TERAPEUTA OCUPACIONAL			<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais		
<b>CÓDIGO</b>	QPS-ES-24						
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>							
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>						
	1	2	3	4	5	6	7
	5.676,34	5.960,15	6.258,15	6.571,05	6.899,60	7.244,58	7.606,80
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Atividades de Educação Superior			<b>Jornada de Trabalho</b>	8 horas diárias		
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>PEDAGOGO</b>						



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>CARGO EFETIVO</b>	PEDAGOGO						<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais
<b>CÓDIGO</b>	QPS-ES-25							
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>								
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>							
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	
	5.676,34	5.960,15	6.258,15	6.571,05	6.899,60	7.244,58	7.606,80	
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Atividades de Educação Superior				<b>Jornada de Trabalho</b>	8 horas diárias		
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>FONOAUDIÓLOGO</b>							
<b>CARGO EFETIVO</b>	FONOAUDIÓLOGO				<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais		
<b>CÓDIGO</b>	QPS-ES-26							
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>								
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>							
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	
	5.775,21	6.063,97	6.367,16	6.685,51	7.019,78	7.370,76	7.739,29	
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Atividades de Educação Superior				<b>Jornada de Trabalho</b>	8 horas diárias		
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>BIOMEDICO</b>							
<b>CARGO EFETIVO</b>	BIOMEDICO				<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais		
<b>CÓDIGO</b>	QPS-ES-27							
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>								
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>							
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	
	5.676,34	5.960,15	6.258,15	6.571,05	6.899,60	7.244,58	7.606,80	
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Atividades de Educação Superior				<b>Jornada de Trabalho</b>	8 horas diárias		
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>EDUCADOR FISICO</b>							
<b>CARGO EFETIVO</b>	EDUCADOR FÍSICO				<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais		
<b>CÓDIGO</b>	QPS-ES-28							
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>								
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>							
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	
	5.676,34	5.960,15	6.258,15	6.571,05	6.899,60	7.244,58	7.606,80	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
GABINETE DO PREFEITO

VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Atividades de Educação Superior			<b>Jornada de Trabalho</b>	8 horas diárias		
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>CIRURGIAO DENTISTA-PERIODONTISTA</b>						
<b>CARGO EFETIVO</b>	CIRURGIAO DENTISTA-PERIODONTISTA			<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais		
<b>CÓDIGO</b>	QPS-ES-29						
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	5.676,34	5.960,15	6.258,15	6.571,05	6.899,60	7.244,58	7.606,80
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Atividades de Educação Superior			<b>Jornada de Trabalho</b>	8 horas diárias		
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>CIRURGIAO DENTISTA-ONDONTOPEDIATRIA</b>						
<b>CARGO EFETIVO</b>	CIRURGIAO DENTISTA-ONDONTOPEDIATRIA			<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais		
<b>CÓDIGO</b>	QPS-ES-30						
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	5.676,34	5.960,15	6.258,15	6.571,05	6.899,60	7.244,58	7.606,80
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Atividades de Educação Superior			<b>Jornada de Trabalho</b>	8 horas diárias		
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>CIRURGIAO DENTISTA-ENDODONTISTA</b>						
<b>CARGO EFETIVO</b>	CIRURGIAO DENTISTA-ENDODONTISTA			<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais		
<b>CÓDIGO</b>	QPS-ES-31						
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	5.676,34	5.960,15	6.258,15	6.571,05	6.899,60	7.244,58	7.606,80
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Atividades de Educação Superior			<b>Jornada de Trabalho</b>	8 horas diárias		
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>CIRURGIAO DENTISTA-PROTESISTA</b>						



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>CARGO EFETIVO</b>	CIRURGIAO DENTISTA- PROTESISTA				<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais	
<b>CÓDIGO</b>	QPS-ES-32						
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>							
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>						
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>
	5.676,34	5.960,15	6.258,15	6.571,05	6.899,60	7.244,58	7.606,80
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Atividades de Educação Superior				<b>Jornada de Trabalho</b>	8 horas diárias	
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>ADVOGADO</b>						
<b>CARGO EFETIVO</b>	ADVOGADO				<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais	
<b>CÓDIGO</b>	QPS-ES-33						
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>							
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>						
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>
	5.775,21	6.063,97	6.367,16	6.685,51	7.019,78	7.370,76	7.739,29
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Atividades de Educação Profissional de Nível Médio				<b>Jornada de Trabalho</b>	8 horas diárias	
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>TÉCNICO EM RADIOLOGIA</b>						
<b>CARGO EFETIVO</b>	TÉCNICO EM RADIOLOGIA				<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais	
<b>CÓDIGO</b>	QPS-EP-01						
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>							
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>						
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>
	2.824,00	2.965,20	3.113,46	3.269,13	3.432,58	3.604,20	3.784,41
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Atividades de Educação Profissional de Nível Médio				<b>Jornada de Trabalho</b>	8 horas diárias	
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL</b>						
<b>CARGO EFETIVO</b>	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL				<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais	
<b>CÓDIGO</b>	QPS-EP-02						
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>							
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>						
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

	1.900,81	1.995,85	2.095,64	2.200,42	2.310,44	2.425,96	2.547,25
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Atividades de Educação Profissional de Nível Médio			<b>Jornada de Trabalho</b>	8 horas diárias		
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>TÉCNICO EM LABORATÓRIO</b>						
<b>CARGO EFETIVO</b>	TÉCNICO EM LABORATÓRIO			<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais		
<b>CÓDIGO</b>	QPS-EP-03						
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>							
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>						
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>
	1.900,81	1.995,85	2.095,64	2.200,42	2.310,44	2.425,96	2.547,25
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Atividades de Educação Profissional de Nível Médio			<b>Jornada de Trabalho</b>	8 horas diárias		
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>TÉCNICO EM CONTABILIDADE</b>						
<b>CARGO EFETIVO</b>	TÉCNICO EM CONTABILIDADE			<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais		
<b>CÓDIGO</b>	QPS-EP-04						
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>							
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>						
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>
	1.900,81	1.995,85	2.095,64	2.200,42	2.310,44	2.425,96	2.547,25
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Atividades de Educação Profissional de Nível Médio			<b>Jornada de Trabalho</b>	8 horas diárias		
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>						
<b>CARGO EFETIVO</b>	TÉCNICO DE ENFERMAGEM			<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais		
<b>CÓDIGO</b>	QPS-EP-05						
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>							
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>						
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>
	1.900,81	1.995,85	2.095,64	2.200,42	2.310,44	2.425,96	2.547,25
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Atividades de Educação Profissional de Nível Médio			<b>Jornada de Trabalho</b>	8 horas diárias		
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO</b>						



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>CARGO EFETIVO</b>	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO						<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais
<b>CÓDIGO</b>	QPS-EP-06							
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>								
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>							
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	
	1.900,81	1.995,85	2.095,64	2.200,42	2.310,44	2.425,96	2.547,25	
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Atividades de Educação Prof. de Nível Médio				<b>Jornada de Trabalho</b>	8 horas diárias		
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>TÉCNICO EM PROTESE DENTARIA</b>							
<b>CARGO EFETIVO</b>	TÉCNICO EM PROTESE DENTARIA				<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais		
<b>CÓDIGO</b>	QPS-EP-07							
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>								
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>							
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	
	1.900,81	1.995,85	2.095,64	2.200,42	2.310,44	2.425,96	2.547,25	
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Atividades de Educação Profissional de Nível Médio				<b>Jornada de Trabalho</b>	8 horas diárias		
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</b>							
<b>CARGO EFETIVO</b>	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO				<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais		
<b>CÓDIGO</b>	QPS-EP-08							
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>								
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>							
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	
	1.900,81	1.995,85	2.095,64	2.200,42	2.310,44	2.425,96	2.547,25	
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Outras Atividades Nível Médio				<b>Jornada de Trabalho</b>	8 horas diárias		
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>							
<b>CARGO EFETIVO</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais		
<b>CÓDIGO</b>	QPS-OAM-01							
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>								
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>							





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

	1	2	3	4	5	6	7
	1.549,66	1.627,14	1.708,49	1.793,91	1.883,60	1.977,78	2.076,66
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Serviços Auxiliares de Saúde e Serviços Administrativo			<b>Jornada de Trabalho</b>	8 horas diárias		
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>						
<b>CARGO EFETIVO</b>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO			<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais		
<b>CÓDIGO</b>	QPS-SASA-02						
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>							
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>						
	1	2	3	4	5	6	7
	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,56	1.716,29	1.802,10	1.892,21
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Serviços Auxiliares de Saúde e Serviços Administrativo			<b>Jornada de Trabalho</b>	8 horas diárias		
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>AUXILIAR DE LABORATÓRIO</b>						
<b>CARGO EFETIVO</b>	AUXILIAR DE LABORATÓRIO			<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais		
<b>CÓDIGO</b>	QPS-SASA-01						
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>							
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>						
	1	2	3	4	5	6	7
	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,56	1.716,29	1.802,10	1.892,21
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Serviços Auxiliares de Saúde e Serviços Administrativo			<b>Jornada de Trabalho</b>	8 horas diárias		
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>						
<b>CARGO EFETIVO</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM			<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais		
<b>CÓDIGO</b>	QPS-SASA-02						
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>							
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>						
	1	2	3	4	5	6	7
	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,56	1.716,29	1.802,10	1.892,21
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Serviços Auxiliares de Saúde e Serviços Administrativo			<b>Jornada de Trabalho</b>	8 horas diárias		
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL</b>						



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>CARGO EFETIVO</b>	<b>AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL</b>						<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais
<b>CÓDIGO</b>	QPS-SASA-03							
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>								
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>							
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	
	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,56	1.716,29	1.802,10	1.892,21	
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Serviços Auxiliares de Saúde e Serviços Administrativo				<b>Jornada de Trabalho</b>	8 horas diárias		
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO</b>							
<b>CARGO EFETIVO</b>	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO				<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais		
<b>CÓDIGO</b>	QPS-SASA-04							
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>								
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>							
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	
	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,56	1.716,29	1.802,10	1.892,21	
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Serviços Auxiliares de Saúde e Serviços Administrativo				<b>Jornada de Trabalho</b>	8 horas diárias		
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>ATENDENTE DE FARMACIA</b>							
<b>CARGO EFETIVO</b>	ATENDENTE DE FARMACIA				<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais		
<b>CÓDIGO</b>	QPS-SASA-05							
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>								
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>							
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	
	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,56	1.716,29	1.802,10	1.892,21	
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Atividades de Educação Profissional de Nível Médio				<b>Jornada de Trabalho</b>	8 horas diárias		
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>AGENTE DE INSPENÇAO SANITARIA</b>							
<b>CARGO EFETIVO</b>	AGENTE DE INSPENÇAO SANITARIA				<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais		
<b>CÓDIGO</b>	QPS-EP-06							
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>								
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>							



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
GABINETE DO PREFEITO

	1	2	3	4	5	6	7
	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,56	1.716,29	1.802,10	1.892,21
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Serviços Operacionais e de Apoio			<b>Jornada de Trabalho</b>	8 horas diárias		
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>GUARDA MUNICIPAL</b>						
<b>CARGO EFETIVO</b>	GUARDA MUNICIPAL			<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais		
<b>CÓDIGO</b>	QPS-SOA-01						
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>							
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>						
	1	2	3	4	5	6	7
	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,56	1.716,29	1.802,10	1.892,21
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Serviços Operacionais e de Apoio			<b>Jornada de Trabalho</b>	8 horas diárias		
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	SERVIÇOS GERAIS						
<b>CARGO EFETIVO</b>	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>			<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais		
<b>CÓDIGO</b>	QPS-SOA-02						
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>							
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>						
	1	2	3	4	5	6	7
	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,56	1.716,29	1.802,10	1.892,21
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Serviços Operacionais e de Apoio			<b>Jornada de Trabalho</b>	8 horas diárias		
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>MOTORISTA II</b>						
<b>CARGO EFETIVO</b>	MOTORISTA II			<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais		
<b>CÓDIGO</b>	QPS-SOA-03						
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>							
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>						
	1	2	3	4	5	6	7
	1.455,63	1.528,41	1.604,83	1.685,07	1.769,32	1.857,78	1.950,66
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Serviços Operacionais e de Apoio			<b>Jornada de Trabalho</b>	8 horas diárias		



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>MOTORISTA III</b>								
<b>CARGO EFETIVO</b>	MOTORISTA III							<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais
<b>CÓDIGO</b>	QPS-SOA-04								
<b>VENCIMENTOS BÁSICO (R\$)</b>									
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>								
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>		
	1.549,66	1.627,14	1.708,49	1.793,91	1.883,60	1.977,78	2.076,66		
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Serviços de Excepcional de Saúde				<b>Jornada de Trabalho</b>	8 horas diárias			
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>								
<b>CARGO EFETIVO</b>	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais			
<b>CÓDIGO</b>	ACS-01								
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>									
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>								
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>		
	2.824,00	2.965,20	3.113,46	3.269,13	3.432,58	3.604,20	3.784,41		
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	Serviços de Excepcional de Saúde				<b>Jornada de Trabalho</b>	8 horas diárias			
<b>CARREIRA ESPECÍFICA</b>	<b>AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS</b>								
<b>CARGO EFETIVO</b>	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS				<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais			
<b>CÓDIGO</b>	ACE-02								
<b>VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)</b>									
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>								
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>		
	2.824,00	2.965,20	3.113,46	3.269,13	3.432,58	3.604,20	3.784,41		

**Art. 9º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a atualização do piso salarial do Técnico em Radiologia, instituído pela Lei Municipal n.º 822/2012 e alterado pela Lei nº 1.211/2023, a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme previsão do art. 16 da Lei Federal nº 7.394, de 29 de outubro de 1985.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
GABINETE DO PREFEITO

---

Parágrafo único. Para atender o disposto no art. 9º desta Lei, o valor da remuneração base do Técnico em Radiologia passa a ser de R\$ 2.824 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

**Art. 10.** Considerando a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos.

Parágrafo único. Para atender o disposto no art. 10 desta Lei, o valor da remuneração base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias passa a ser de R\$ 2.824 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

**Art. 11.** As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos Arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2024.**

**MOACIR PIRES DE FARIA**  
Prefeito Municipal